

LEI Nº. 652/2009

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com Instituição que menciona, e contém outras providências.

A Câmara Municipal da Cidade de Água Comprida, Estado de Minas Gerais, representada por seus vereadores aprovou, eu prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio de Cooperação Mútua entre o Município e a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESPECIAL CAMINHAR DE UBERABA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.923.108/0001-44, com sede nesta cidade de Uberaba, MG, na Rua Doutor Avelino Inácio de Oliveira, nº 55, Bairro Jardim Induberaba, neste ato representado pela Sra. *CLÁUDIA SIMONE DE OLIVEIRA*, brasileira, solteira, professora, identidade nº M-2.606.560-SSP/MG, residente e domiciliada em Uberaba.

Parágrafo Único: O objeto de cooperação será o atendimento a crianças e / ou pessoas do Município de Água Comprida portadoras de necessidades especiais.

Art. 2º - O valor mensal da contribuição será a título de manutenção das Atividades da Instituição será de R\$ 300,00 (Trezentos reais).

Art. 3º - Para fazer face às despesas com a execução deste Convênio, consta do Orçamento Programa do Município a Dotação Orçamentária: 0214-082440125.33903900

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Água Comprida, 16 de janeiro de 2009.

JOÃO ANIVALDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCYMEIRE F. DE AZEVEDO
Dir. Deptº Adm e Gestão Pública